Secretaria Municipal de Educação
SME
Pouso Alto/MG

PORTARIA SME Nº 002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta o regime de dedicação horária, o controle de frequência e o fluxo de atividades da Equipe Técnica de Acompanhamento e Articulação Pedagógica, nos termos do art. 11 do Decreto Executivo nº 167, de 2026.

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no art. 11 do Decreto Executivo nº 167, de 09 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° O tempo dedicado pelos servidores designados para a Equipe Técnica de Acompanhamento e Articulação Pedagógica às ações de articulação, formação e recomposição das aprendizagens será computado em relatório de frequência específico da administração central da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° A distribuição interna do tempo de dedicação funcional observará a estrita compatibilidade com a carga horária originária de 27 (vinte e sete) horas semanais dos servidores, competindo-lhes o cumprimento compartilhado de metas e o preenchimento de Relatório Mensal de Atividades Pedagógicas.

Art. 3° O planejamento das reuniões, formações centrais e análises de dados pedagógicos no âmbito da Equipe Técnica deverá ser organizado de forma a garantir a estrita continuidade e a ausência de qualquer prejuízo ou vácuo no atendimento direto e regência junto aos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 09 de novembro de 2026.

ELKA CRISTINE PIRES
Diretora Municipal de Educação

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 09 / 11 / 26